# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

**Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016**

**www.presidentealves.sp.gov.br**

**Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023** **Ano VIII | Edição nº 1.052**



## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

**Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

## SUMÁRIO


**ENTIDADES** **PAG.**

**PODER EXECUTIVO ..... 02 DE 07**

**PODER EXECUTIVO** | **LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO N.º 22/2023-PROCESSO N.º 62/2023-INEXIGIBILIDADE N.08/2023– Em cumprimento ao artigo 26, da Lei n° 8666/93 e atualizações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, Inciso III, da citada lei, visando a contratação da empresa LR&T PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.044.862/0001-81, com sede a Rua Tito Teixeira, nº 1068 – Bairro Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia MG - Cep: 38405-268, neste ato, devidamente representada por seu sócio diretor Lucas Cassio dos Reis Rosa, portador do RG nº MG 17178670SSP MG e inscrito no CPF Nº 112624816-23, pelo montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para apresentação prevista para o dia 07 do mês de outubro de 2.023 no nosso município.

Presidente Alves, 10 de agosto de 2.023.

**a.a**
**CRISTIANO DOS SANTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PODER EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

## DECRETO N. 3.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 3111 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2068

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$261.955,45 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **261.955,45**

02 01 02 Administração Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 252 | 04.122.0003.2087.0000 | Suporte Administrativo | 261.955,45 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 Administração Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | 04.122.0003.2009.0000 | Suporte Administrativo | -99.454,32 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 04 01 Creche Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 84 | 12.365.0011.2029.0000 | Assistência Materno Infantil | -14.975,47 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 212 001 | EDUC. INFANTIL-CRECHE | |

02 04 02 Creche-Escola Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 89 | 12.365.0011.2024.0000 | Assistência Materno Infantil | -967,06 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |

02 04 03 Pré-Escola Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 109 | 12.365.0014.2041.0000 | Educação Pre-Escolar | -51.355,93 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 213 001 | EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA | |

02 04 04 Ensino Fundamental

---

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 3111 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2068

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 04 04 | Ensino Fundamental | | | |
| 116 | 12.361.0012.2045.0000 | Ensino Regular de Sete a Quatorze anos | -27.748,52 | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 05 01 | Sistema Unificado de Saúde -SUS | | | |
| 154 | 10.301.0023.2061.0000 | Assistencia Medica e Sanitaria | -67.454,15 | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-261.955,45**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N. 89, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**"Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, "caput" e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica".**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **MARA LUCIA ROSA DE MELO,** portadora do CPF.130.912.468-09, para o emprego de **MOTORISTA**, com referência A33, e vencimentos fixados em R$ 1.730,98 (mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

***PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES***

Presidente Alves, 09 de Agosto de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA N. 90, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**"Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, "caput" e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica".**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, o Senhor **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador do CPF.101075156847 , para o emprego de **MOTORISTA**, com referência A33, e vencimentos fixados em R$ 1.730,98 (mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

***PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES***

Presidente Alves, 09 de Agosto de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA N. 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CATIA SANCHES SCLAUZER,** 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 19/08/2023.

-**MARTA SONIA TRUGILLO,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 13/09/2023.

- **VALTER MARCATO JUNIOR,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2021/2022, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 13/09/2023.

- **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 29/08/2023.

- **CONSTÂNCIA MARTINS,** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 29/08/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

***PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES***

Presidente Alves, 10 de agosto de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**